

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS**  
**EXAME DE SELEÇÃO 2022.2.1 - CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE - 2ª CHAMADA**

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou indeferimento de matrícula dos/das candidatos/as classificados/as na Chamada Regular dos Cursos Superiores de Graduação a Distância, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), as/os seguintes candidatas/os:

**DAS VAGAS**

Curso	Turno	Vagas A0	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
			L2	L1	L6	L5	L14/L10	
Licenciatura em Letras - Português	A Distância	08	07	03	01	04	-	23

**2. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) SUPLENTES**

**POLO PENEDO**

Curso: 001690999 - Licenciatura em Letras - Português				
Insc.	Vaga	Nome da/o Convocada/o	Origem da Vaga	Vaga
40230	A0	Michelle Gleyce da Silva Leite	Arlindo da Silva cardoso	A0
38067	L2	José Lucas dos santos	Edilson Mateus dos Passos Santos	L2
36991	L2	Alexandre marinho da Silva	Ana Laura Ferreira dos Santos	L2
36733	L2	Diogo Pereira dos Santos	Manoel Guilherme Coelho de Lira	L2
38129	L6	Silvana Sousa Ferreira	Emilly Cayara Carvalho Rodrigues	L6

**POLO PIRANHAS**

Curso: 001691082 - Licenciatura em Letras - Português				
Insc.	Vaga	Nome da/o Convocada/o	Origem da Vaga	Vaga
36654	A0	Adriano Soares barros Silva	Marcia De Azevedo Lopes	A0
39542	A0	Wellington Pinto Oliveira	Geovanio Monteiro Dos Santos	A0
40253	A0	Daniella Silva dos Santos	Antonio Carlos Batista De Souza	A0
36661	A0	Luana Marque de Araujo	Evanildo Coelho De Freitas	A0
40271	A0	Ana Cleia dos Anjos Correia	Michelle Andrielle Alves Pimentel	A0
37058	A0	Leonardo Gonçalves gama	Rafaela Vieira Nunes De Araújo	L1
37219	A0	Alexandre César Pinheiro Vieira	Giovanni Roscelin Souza De Sá	L5
36599	A0	Maria Beatriz Oliveira Souza	Rafael Vieira Nunes De Araujo	L1
40318	A0	Gleice Porto Lima	Hellem Cristiny Bispo Da Silva	L1
38890	A0	Julia Eville Capela N. de Oliveira	Lucimária Pereira Santos	L2

**POLO SANTANA DO IPANEMA**

Curso: 001691102 - Licenciatura em Letras - Português

Insc.	Vaga	Nome da/o Convocada/o	Origem da Vaga	Vaga
40321	L5	Thatyane Silva Gomes	Letícia Santos de Oliveira	L5

**POLO SÃO JOSÉ DA LAJE**

Curso: 001691122 - Licenciatura em Letras - Português

Insc.	Vaga	Nome da/o Convocada/o	Origem da Vaga	Vaga
38998	A0	Alex Jhons Lima da Silva	Marcia Cristina de Santana	A0
37181	L1	Wesley Souza Zerio	Nicolas felipe Gurgel Verpa	L5
40183	L1	Maria Gabriella Medeiros Serrão	Lais Bianke Rodrigues Oliveira	L5
36915	L1	José Francisco de Oliveira	Andreia da Silva	L5
36665	L1	Edjane Barbosa da Silva	Brunna Letícia da Silva marinho	L2

**POLO CAJUEIRO**

Curso: 001690944 - Licenciatura em Letras - Português

Insc.	Vaga	Nome da/o Convocada/o	Origem da Vaga	Vaga
36597	A0	Cristian Muller da Silva Santos	Lucas Fernandes Alves	A0
38097	L2	Maria Juliana Oliveira da S. S. Ferreira	Victor Alves Pereira	L2

**2. DA MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA**

2.1. As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico no período de **07/07/2022** até às 23h59 do dia **11/07/2022**, [https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre\\_matricula/entrada.jsf](https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf) e realizar os seguintes procedimentos:

- Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- Preencher o requerimento/formulário de matrícula *online*, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de **TODOS** os documentos obrigatórios, de acordo com a opção escolhida.

2.2. As/os candidatas/os classificadas/os que sentirem dificuldades em realizar a matrícula online deverão entrar em contato com o campus através dos seguintes contatos:

**3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA**

3.1. Os arquivos com as imagens dos documentos originais devem ser enviados utilizando o sistema SIGAA conforme a situação de cada candidato com os documentos listados abaixo

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)</b>	a) Frente e verso do documento oficial com foto: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carteira de Identidade, ou</li> <li>- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou</li> <li>- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou</li> <li>- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou</li> <li>- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou</li> <li>- Carteira de Conselhos de Classe, ou</li> <li>- Passaporte.</li> </ul>

	<p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral.</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, <b>sob pena de a matrícula ser cancelada.</b></p> <p>h) <b>CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.</b></p> <p>i) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO VI.</p>
<b>L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo).</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 4.1 deste edital.</p> <p>b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<b>L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 4.1 deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<b>L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência.</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<b>L5 (Outras Etnias, independente de renda)</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<b>L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 4.1 deste edital.</p> <p>c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<b>L14 – Pessoas com Deficiência</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p>

autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)	<p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>c) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
D1 - Docente efetivo da Rede Pública de Ensino (concurado)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Documento que comprove que o candidato é Professor efetivo da Rede Pública de Ensino (concurado).</p>

#### 4. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

4.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

<b>I. ASSALARIADO(A):</b>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Contracheque mais recente; ou</p> <p>c) Declaração do empregador constando o valor do salário.</p>
<b>II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:</b>	<p>a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou</p> <p>b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).</p>
<b>III. COMERCIANTE</b>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.</p>
<b>IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):</b>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.</p>
<b>V. DESEMPREGADO</b>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.</p>

#### 5. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO

5.1. A Direção-Geral do campus designará a/o setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na pré-matrícula *online*.

5.2. O Resultado Preliminar da Análise da matrícula *online* será publicado no dia **12/07/2022** no endereço eletrônico do campus.

**5.3.** Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula *online*, as/os candidatas/os terão o dia **13/07/2022** para ingressar com RECURSO.

**5.3.1.** Para o recurso, as/os candidatas/os deverão acessar o formulário [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeJfN8-1yssYpZ1bBBXP3HEiGBE-c170kyl1FhY1QMeOu8W1A/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeJfN8-1yssYpZ1bBBXP3HEiGBE-c170kyl1FhY1QMeOu8W1A/viewform?usp=sf_link), os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação e;
- b) Documento (s) que o candidato achar necessário.

**5.4.** O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

**5.3.5.** O Resultado Final da Análise da Pré-matrícula online será publicado no dia **14/07/2022** no endereço eletrônico do campus.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A DIREAD não se responsabilizará por documentação não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados , falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**6.2.** Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

**6.3.** Caso a/o candidata/o classificada/o quando da submissão à matrícula não tenha o seu enquadramento na reserva de vagas validado, deverá solicitar seu reenquadramento para a Ampla Concorrência, através do Anexo V deste edital, passando o seu nome a constar em listagem retificada.

**6.4.** O campus poderá convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de pré-matrícula online

Maceió, 06 de julho de 2022

*Prof. Carlos Guedes de Lacerda*  
Reitor

## CRONOGRAMA

PRÉ-MATRÍCULA <i>ONLINE</i>	<b>07/07/2022 a 11/07/2022</b>
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA PRÉ-MATRÍCULA <i>ONLINE</i>	<b>12/07/2022</b>
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	<b>13/07/2022</b>
RESULTADO FINAL	<b>14/07/2022</b>

## **Anexo I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 e 3.3 do Edital nº 20/2022/DSI/PROEN-IFAL (RETIFICADO), que sou \_\_\_\_\_ (preto(a), pardo(a), indígena, branco(a) ou amarelo(a)).

Declaro, também, para o fim específico de atender o Edital do Nº 20/2022/DSI/PROEN-IFAL EXAME DE SELEÇÃO 2022.1.3, que faço parte da raça ou etnia citada acima. Estou ciente que poderei passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

## Anexo II - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:		
identidade:	órgão Expedidor/UF:	Data de Nascimento:
CPF:	Telefone:	E-mail:
Campus / Curso:		

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

( ) Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online.

( ) Outros.

### Justificativa do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).



### Anexo III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG:  
\_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente à Rua/Avenida/Travessa  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, declaro, para os  
devidos fins, que (sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal,  
por crime de falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo  
meu sustento da seguinte forma: \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

#### Anexo IV - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) estudante \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) JANEIRO/2022: R\$ \_\_\_\_\_;

2) DEZEMBRO/2021: R\$ \_\_\_\_\_;

3) NOVEMBRO/2021: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## Anexo V - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso, \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA, a fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021.

Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

## ANEXO VI

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente	

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem da/o estudante acima identificada/o, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta das/os estudantes como material de estudo. Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem da/o estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal  
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

